



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 1950.

SÚMULA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaíti, para o exercício de 1950.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º A Receita Geral do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 1950 é orçada em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária:

Tributária

a) Impostos

Imposto Territorial		
Imposto Territorial Urbano	2.000,00	
Imposto Predial		
Imposto Predial Urbano	28.000,00	
Imposto s. Ind. e Profissões	110.000,00	
Imposto de Licença		
Imposto de Licença	15.000,00	
Imposto de Registro de Veículos	15.000,00	
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial		
Imposto de Defesa da Produção Vegetal	70.000,00	
Imposto da Defesa Sanitária Animal	3.000,00	
Imposto sobre Jogos e Diversões		
Imposto sobre Diversões Públicas	500,00	
Taxas e custos judiciais e Emolumentos		
Emolumentos em Geral	3.000,00	
Taxas de fiscalização e Serviços Diversos		
Aferições de Pesos e Medidas	2.000,00	
Taxas de Limpeza Pública		
Limpeza Pública e Particular	2.000,00	
Taxas de Viação		
Guias sem Passeio	500,00	
Taxas de Melhoramentos		
Melhoramentos Públicos Rurais	<u>100.000,00</u>	351.000,00
Receitas Diversas		
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros		
Renda do Matadouro Municipal	3.500,00	
Receita de Cemitérios		
Renda dos Cemitérios	500,00	
Receita de Combustíveis e Lubrificantes		
Cota do Fundo Rodoviário Nacional	20.000,00	



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Cota Puv. no art. 15, §4º - Const. Federal		
Porcentagem do Imposto de Renda	200.000,00	
Cota Prev. No Art. 20º - Const. Federal		
Pesc. s/o excesso de arrecadação estadual	<u>16.000,00</u>	<u>240.000,00</u>
Total da Receita Ordinária		<u>591.000,00</u>
Receita Extraordinária:		
Alienação de Bens Patrimoniais		
Venda de Terrenos	500,00	
Cobrança da Dívida Ativa		
Dívida Ativa	4.500,00	
Receita de Indenizações e Restituições		
Indenizações e Restituições		
Diversas	500,00	
Multas		
Multas em Geral	2.000,00	
Eventuais		
Eventuais	1.000,00	
Venda de Placas	<u>500,00</u>	<u>9.000,00</u>
Total da Receita Extraordinária		<u>9.000,00</u>
Total Geral da Receita		<u>600.000,00</u>

Art. 2º A Despesa Geral no Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o exercício de 1950 e fixada em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e será dispendida com a classificação seguinte:

Despesa Geral

Administração Geral

Legislativo Municipal

Dotação nº 1

Câmara Municipal

Pessoal fixo 18.000,00

Material de Consumo 500,00

Despesas Diversas 500,00 19.000,00

Administração Municipal

Dotação nº 2

Gabinete do Prefeito

Despesas Diversas 5.000,00

Dotação nº 3

Funcionalismo

Secretaria

Pessoal Fixo 12.000,00

Contabilidade

Pessoal Fixo 36.000,00

Fiscalização

Pessoal Fixo 21.600,00

Dotação nº 4

Despesas da Administração

Material de Consumo 4.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Despesas Diversas	<u>5.500,00</u>	84.100,00
Serviços Públicos Municipais		
Dotação nº 5		
Cemitérios		
Pessoal Fixo	5.400,00	
Material de Consumo	5.500,00	
Despesas Diversas	5.500,00	
Iluminação		
Dotação nº 6		
Material de Consumo	200,00	
Despesas Diversas	<u>7.000,00</u>	23.600,00
Serviços Públicos em comum c/o Estado.		
Dotação nº 7		
Ensino Primário		
Pessoal Fixo	24.000,00	
Pessoal Variável	34.800,00	
Material Permanente	2.000,00	
Material de Consumo	2.500,00	
Despesas Diversas	1.000,00	
Segurança Pública		
Dotação nº 8		
Junta de Alistamento Militar		
Material de Consumo	400,00	
Despesas Diversas	<u>100,00</u>	64.800,00
Obras e Melhoramentos		
Públicos		
Dotação nº 9		
Serviços Urbanos		
Constr. e Conservação de ruas e praças		
Pessoal Variável	12.700,00	
Material de Consumo	720,00	
Despesas Diversas	1.100,00	
Dotação nº 10		
Serviços Rurais		
Contr. e Conserv. De estradas e pontes		
Pessoal Fixo	18.000,00	
Pessoal Variável	42.000,00	
Material Permanente	2.000,00	
Despesas Diversas	<u>8.000,00</u>	154.520,00
Dívida Pública		
Dotação nº 11		
Interna Consolidada		
Amortização e resgate		
Despesas		
II. Títulos	180.000,00	
Juros		
Despesas Diversas		



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

II. Títulos	21.830,00	
Despesas Diversas		
Despesas Diversas	<u>500,00</u>	202.130,00
Auxílios e Subvenções		
Dotação nº 12		
Serviços de Assistência		
Despesas Diversas	500,00	
A Maternidade e a Infância		
Despesas Diversas	<u>500,00</u>	1.000,00
Outros Encargos		
Dotação nº 13		
Lançamento de Impostos		
Despesas Diversas	1.000,00	
Delegacia de Polícia		
Pessoal Variável	3.600,00	
Construção Diversas		
I. Saúde Pública		
Despesas Diversas	29.550,00	
II. Institutos de Previdência		
Despesas Diversas	5.000,00	
Restituição e Impostos e Taxas		
Despesas Diversas	500,00	
Taxas de Seguros Diversos		
Despesas Diversas	6.000,00	
Despesa Diversas		
I. Publicação de Atos Oficiais		
Despesas Diversas	3.000,00	
II. Despesas Eventuais		
Despesas Diversas	<u>2.000,00</u>	<u>50.650,00</u>
Total Geral da Dispensa		<u>600.000,00</u>

Art. 3º A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos

Prg. 1º Os elementos são: pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.

Prg. 2º As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que às necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5º A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender à despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º O exercício financeiro começara em 1º de janeiro a terminará em 3 de dezembro.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAÍTI, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta (10/01/1950).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal